



Câmara Municipal de São Pedro

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024
EDITAL COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI NO 14.133/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/SP**, sediada na Rua Nicolau Mauro nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará, **Contratação Direta por Dispensa de Licitação por limite**, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02. O valor Limite atualizado pelo Decreto 11.871/2023

Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-1395 ou pelo e-mail: compras@camarasaopedro.sp.gov.br.

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:

compras@camarasaopedro.sp.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitacao>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 29/11/2024, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a **Aquisição de papel toalha interfolha**, para uso em portas-papéis instalados na sede da Câmara Municipal de São Pedro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 Este edital está composto, além das condições específicas, os documentos a seguir:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III- Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalho do menor



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO IV - modelo de declaração de enquadramento como ME

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão estabelecidas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de São Pedro, para o exercício de 2024, como classificado abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2001 – Câmara Municipal de São Pedro;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para compra do item será de R\$ 567,10, valor estimado, com base em uma pesquisa de preço aplicada, em bancos de dados oficiais, e aplicado o método de média das propostas, onde constatou-se o valor descrito acima.

4 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A empresa que apresentar menor preço deverá comprovar habilitação e qualificação mínima, que deverá ser mantida durante a vigência do contrato, com a apresentação da seguinte documentação:

- a. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. Regularidade com a Fazenda Federal;
- c. Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d. Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e. Regularidade com o FGTS;
- f. Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- g. Declaração relativa à proibição do trabalho do menor
- h. Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP.

4.2. Fica dispensada a exigência dos demais documentos de habilitação, na forma do art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do material/serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após a autorização do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75;

6.2. A Gestão do objeto será realizada pelo Secretária da Câmara, senhor José Tadeu Azzine e a fiscalização pelo funcionário Elaerthe Bomtorin.

7. FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Câmara Municipal de São Pedro

7.1.A escolha da fornecedora se dará por meio de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação (art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021), de acordo com o menor preço

8- CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

8.1. Considerando a necessidade de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social estabelecido na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 123/2016 que estabelece a prioridade para realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica o procedimento de contratação direta destinado, **EXCLUSIVAMENTE**, a pessoas jurídicas qualificadas como **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado.

8.2. **Não poderão participar** desta dispensa os prestadores de serviços:

- a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações resultantes da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, a Contratada obriga-se a:

9.1.1 Executar as entregas do objeto do processo, conforme descrição detalhada, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da legislação e da proposta.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

10.1.1 Receber provisoriamente o objeto adquirido;



Câmara Municipal de São Pedro

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3 Efetuar o pagamento do valor resultante da contratação no prazo estabelecido.

11- PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E JULGAMENTO

11.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail compras@camarasaopedro.sp.gov.br ou, facultativamente, mediante protocolo, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

11.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29 de novembro de 2024 às 17 hs.

11.1.2 O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste edital.

11.1.2.1. A Proposta de preço preferencialmente deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

11.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

11.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, quando estes constarem do edital e termo de referência, devendo sempre obedecer ao valor estipulado pela administração.

11.1.2.3.1. Nos preços deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

11.1.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

11.1.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.1.2.6. Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou estiveram acima do preço máximo definido para a contratação, quando estabelecido no edital e termo de referência;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

11.1.2.7. Se a melhor proposta for desclassificada, poderá ser examinada a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.1.2.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

11.2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.2.1. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Física.

11.2.2. Não havendo interessados/propostas, a Câmara valer-se-á para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver,



Câmara Municipal de São Pedro

privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas,

12. SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, poderá acarretar na aplicação de sanções e penalidades previstas no art. 156 da referida lei.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Em caso de a licitação não apresentar propostas (resultar deserta), a Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro, fica autorizada a realizar a aquisição pelo menor valor encontrado na pesquisa de preço.

13.2 Em observância e Lei nº 13.709 de 14 de agosto 2018, que trata sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, com objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, fica AUTORIZADA o tratamento e a divulgação pública dos dados na presente dispensa de licitação e seus anexos.

13.3. Estudo Técnico Preliminar – ETP -é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de serviços de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

13.4 possíveis impactos ambientais:Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental não causando nenhum impacto ambiental.

São Pedro, 27 de novembro de 2024

Patrícia F. S. Correa
Agente de Contratação



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO I TERMO REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste edital a Aquisição de papel toalha interfolha, para uso em portas-papéis instalados na sede da Câmara Municipal de São Pedro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste neste termo de referência:

Item	Descrição	Unid	Quant.
01	Papel Toalha 100% celulose, luxo, branco, embalagem com 6 bobinas (20x200m)	Fardo	6

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei 14.133 / 21, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

2. JUSTIFICATIVA

O papel toalha é um item indispensável para a manutenção da higiene em banheiros e áreas de alimentação, contribuindo para a prevenção de doenças e a promoção de um ambiente saudável.

A análise do consumo mensal de papel toalha demonstra uma demanda constante, sendo necessário repor o estoque para garantir a continuidade do fornecimento.

3. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 14.133/2021.

4. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor



Câmara Municipal de São Pedro

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal, situada Rua Nicolau Mauro, 1011, Centro, em horário comercial, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

A empresa fica OBRIGADA a entregar o produto solicitado, nas condições estabelecidas neste termo de referência, através da autorização de compra, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da autorização de compra.

Os materiais serão verificados no ato da entrega e se não estiverem de acordo não serão aceitos.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O material será recebido:

Provisoriamente. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 3 (três) dias, contados da hora do recebimento do serviço pelo servidor expressamente designado para tal finalidade.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8. SANÇÕES

Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, poderá acarretar na aplicação de sanções e penalidades previstas no art. 156 da referida lei.

9. PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com nota fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, ou na forma de boleto bancário, ou ainda em cheque na sede da Câmara Municipal de São Pedro.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto” pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada

10. CONTRATO



Câmara Municipal de São Pedro

Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, Art. 95 da Lei 14.133/21.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2001 – Câmara Municipal de São Pedro;

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

12 - DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar – ETP -é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de serviços de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência/edital.



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Objeto	Qtde/Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel Toalha 100% celulose, luxo, branco, embalagem com 6 bobinas (20x200m)	06/Fardos		

Data:

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-Mail:

Nome e Assinatura Representante



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/2021, especificamente para participação no processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação nº 01/2024, da Câmara Municipal de São Pedro, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Local e data)

Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)